



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1425 - 12 de Junho de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.068 de 12 de Junho de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

447-08.122.0017.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000 40.200,00

Total da Suplementação: 40.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

71-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000 40.200,00

Total da Anulação: RS 40.200,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

LEI COMPLEMENTAR Nº 0093 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO A FIM DE ATENDER O QUE DETERMINA O ART. 8º DA LEI Nº14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Cria a Função Gratificada de Agente de Contratação, em conformidade com o art.8º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para atender a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cachoeiras de Macacu, na forma do anexo I desta Lei.

Art.2º- A Função Gratificada de Agente de Contratação, deve ser preenchida por agente público designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a sua homologação, devendo atender os seguintes requisitos:

I- Possuir atribuições relacionadas a licitações ou formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

II- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem com eles possuir vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Parágrafo único – A autoridade máxima do órgão deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art.3º- As atribuições relativas ao Agente de Contratação serão estabelecidas em regulamento, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.4º- A Função Gratificada de Agente de Contratação será compatível com o Cargo de Subsecretário para fins de concessão de diária, na forma da Lei Municipal Nº 2.483 de 17 de junho de 2021, e alterações.

Art.5º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 0093 DE 07 DE JUNHO DE 2024.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA

Função Gratificada	Símbolo	Quantidade	Valor
Agente de Contratação	DAS II	08	R\$5.300,00

DISQUE SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano



Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)

[/minsaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.069, de 12 de Junho de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na Unidade - 005 - " SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ", o Elemento de Despesa " 93 - Indenizações e Restituições", Na Fonte de Recursos " 2.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
PREFEITURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.005
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.846.0000.0003
Indenizações e Restituições	3.3.90.93
Fonte de Recurso	2.570.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.309,44 (Trinta e sete mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA			
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.2.570.0000	RS	37.309,44	
Total da Suplementação:		RS	37.309,44

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.570.0000 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.070, de 12 de Junho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

40 - FUNDAÇÃO			
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR			
461-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000			160.000,00

Total da Suplementação: 160.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

40 - FUNDAÇÃO			
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR			
468-04.122.0001.2001.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000			160.000,00

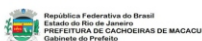
Total da Anulação: R\$ 160.000,00

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.069
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAM.	RESTOS NÃO PROCESSADOS	RESTOS PROCESSADOS	RESTITUIÇÕES	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DEFICIT	SUPERÁVIT
		31/12/2023	2023	2023				
2.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	12.968-2 / 88 - INDI-Brasil Alfabetizado - FR: 570	24.920,85						
	155.000-1 / CF - Merenda Escolar - FR: 570	307,47						
	30.344-7 / 88 - Brasil Carinhoso - FR: 570	8.029,26						
	30.474-4 / R. DO BRASIL - RECURSO CENEFINO - C/C 20	1,78						
	21053-6 / R. DO BRASIL - CONVÊNIO FND/PROFUNDANCIA	1,47						
	22.436-4 / R. DO BRASIL - PROJETO FUNDACAO DE TECNO	255.548,44						
	22.536-3 / R. DO BRASIL - PAR MOBILIARIO - C/C 22.5	251.539,96						
	23.173-8 / R. DO BRASIL - MANUT DO IM - RECURSO EST	16.361,73						
	672.009-7 / CF - FND/PMU Manutenção - FR: 570	4.041,86						
	08102A/CES		0,00	0,00	0,00	0,00	357,71	
SUBTOTAL 2.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		540.957,02	0,00	0,00	0,00	0,00	357,71	540.599,31





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 719 - 12 de Junho de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1425

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda
Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 0001/2024

PROC. ADM. Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços buffet (coffe break, coquetel e almoço) para eventos realizados pela Secretaria Municipal do Ambiente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO:

DG2M RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ: 40.613.264/0001-35

VALOR: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal do Ambiente.

FISCAL: Vânia Matozo Viana
Matrícula: 19.293

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZAM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cachoeiras de Macacu, 27/05/2024.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 0002/2024

PROC. ADM. Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de Eco Copos personalizados, para distribuição de brindes nas ações Ambientais realizados pelo setor de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO:

RENATO GASPAS FERNANDES JUNIOR

CNPJ: 28.472.065/0001-59

VALOR: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme necessidade da Secretaria Municipal do Ambiente

FISCAL: Vânia Matozo Viana

Matrícula: 19.293

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZAM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cachoeiras de Macacu, 28/05/2024.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 0003/2024

PROC. ADM. Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro veicular para os automóveis em uso pela Secretaria Municipal do Ambiente, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos materiais/ estéticos e assistência 24horas.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR: R\$ 5.899,33 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Forma única

FISCAL: Carlos Alberto Gomes Ouverney.
Matrícula: 4558

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZAM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cachoeiras de Macacu, 28/05/2024.

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº 016/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

OBJETO: Alteração de prazo e supressão de valor.

VALOR GLOBAL: R\$ 313.301,53 (trezentos e treze mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inc. II, c/c 65, Inc I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Processo Adm. nº 0235/2023.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 02 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do Aedes aegypti.

- MANTENHA A CASA E TAMPADA LIMPA E TAMPADA
- MANTENHA AS CALÇAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS CALÇAS DE CABEÇA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS SEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (21) 2042 4440.

Secretaria Municipal de SAÚDE
Cachoeiras de Macacu